



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

## INDICAÇÃO N.º 18/2021

Fundamentado no art. 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho ao Exm<sup>a</sup>. Sra. **ANDRÉIA WAGNER**, DD. Prefeita do Município, com cópia ao setor correspondente ser necessário "EPI" para todos os funcionários da Prefeitura (Urbanismo e também do Departamento de Água – DAE).

### JUSTIFICATIVA

Tal indicação motiva-se no fato da necessidade que o funcionalismo vem tendo para com a falta do equipamento (EPI) no seu trabalho cotidiano. Podemos citar de vários funcionários trabalhando de "tênis, falta de luvas, carrinhos, a ferramentas em si".

Portanto, visando atender os anseios de nossa população, solicito que tomem as providencias necessárias, para que seja adquirido este API.

GABINETE DO VEREADOR  
JACIARA (MT), 17 DE MAIO DE 2021

  
JESUALDO MORAES DA SILVA  
VEREADOR AUTOR

